

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

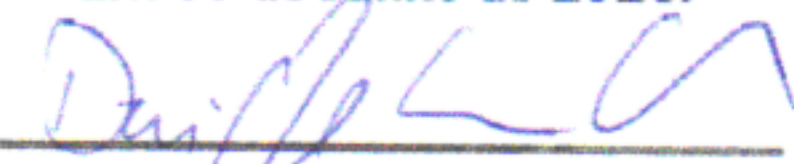
M. Nova/CE., em 30 de Junho de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 265/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 30 de Junho de 2026.


Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário da CMMN

REQUER da Exma. Sra. Prefeita Municipal e da SESA, que sejam adotadas as providências cabíveis visando a construção e implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS I) na Sede Urbana do município de Morada Nova – CE., na forma que indica.

A implantação deste serviço em Morada Nova descentralizaria o atendimento especializado no CAPS, garantindo um acompanhamento humanizado, focado na autonomia e inclusão social dos menores.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Exma. Sra. Naiara Carneiro Castro – Prefeita Municipal e a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 30.06.2026.


MARCOS ROBERTO BESERRA DE ANDRADE
(Roberto do Marquinhos Viana)
- Vereador/Requerente -

